

- 1- [ATAS](#)
    - 1.1- [51ª Reunião Ordinária Deliberativa](#)
    - 1.2- [11ª Reunião Ordinária da Mesa da Assembléia](#)
  - 2- [TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES](#)
  - 3- [PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÕES ANTERIORES](#)
  - 4- [MATÉRIA ADMINISTRATIVA](#)
  - 5- [ERRATA](#)
- 
- 

-----  
**ATAS**  
-----

**ATA DA 51ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 22 DE JUNHO DE 1995**

Presidência dos Deputados Agostinho Patrús  
e Wanderley Ávila

**SUMÁRIO: ABERTURA - 1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE): Ata - Correspondência:** Ofícios - **Apresentação de Proposições:** Projetos de Lei n°s 319 a 322/95 - Requerimentos n°s 532 a 538/95 - Requerimentos dos Deputados Paulo Piau, Kemil Kumaira e Ronaldo Vasconcellos e da Comissão de Assuntos Municipais (8) - **Comunicações:** Comunicações dos Deputados Mauri Torres e Geraldo Santanna - **Oradores Inscritos:** Discursos dos Deputados Raul Lima Neto, Gilmar Machado e Carlos Pimenta - **2ª PARTE (ORDEM DO DIA): 1ª Fase:** Abertura de inscrições - Acordo de Lideranças; Decisão da Presidência - Leitura de comunicações apresentadas - Discussão e votação de pareceres: Pareceres da Comissão de Justiça pela inconstitucionalidade dos Projetos de Lei n°s 35 e 48/95; aprovação - Requerimentos: Requerimento do Deputado Paulo Piau; encaminhamento à Comissão de Administração Pública - Requerimentos dos Deputados Kemil Kumaira e Ronaldo Vasconcellos; aprovação - Requerimento n° 320/95; aprovação com a Emenda n° 1 - Requerimento n° 321/95; aprovação - **2ª Fase:** Discussão e votação de proposições: Requerimento do Deputado José Bonifácio; aprovação - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei n° 11/95; Requerimentos dos Deputados Sebastião Helvécio e José Bonifácio; deferimento; votação do projeto salvo emendas e destaques; aprovação; votação das Emendas n°s 1 e 2 e das subemendas que receberam o n° 1 às Emendas n°s 7 e 8; aprovação; votação das Emendas n°s 4, 5, 6 e 9; rejeição; votação da Emenda n° 3; aprovação; votação da Emenda n° 7; aprovação; prejudicialidade da Subemenda n° 1 à Emenda n° 7 - Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição n° 3/95; rejeição - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei n° 250/95; aprovação - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei n° 54/95; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei n° 21/95; aprovação na forma do Substitutivo n° 1 - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei n° 78/95; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei n° 27/95; aprovação com as Emendas n°s 1 a 4 - Declaração de voto - **ENCERRAMENTO.**

**ABERTURA**

- Às 14h15min, comparecem os Deputados:

Agostinho Patrús - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Paulo Pettersen - Rêmoló Aloise - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Antônio Júlio - Ailton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Almir Cardoso - Anderson Aduato - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Carlos Murta - Carlos Pimenta - Clêuber Carneiro - Dílzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Francisco Ramalho - Geraldo Nascimento - Geraldo

Rezende - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Ivo José - Jairo Ataíde - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - José Bonifácio - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Luiz Antônio Zanto - Marcelo Cecé - Marcelo Gonçalves - Marco Régis - Maria Olívia - Olinto Godinho - Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo - Wilson Trópia.

**O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila)** - A lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, a Sra. 2ª-Secretária, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

#### **1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE)**

##### **Ata**

- **A Deputada Maria José Haueisen**, 2ª-Secretária, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

##### **Correspondência**

- **O Deputado Sebastião Helvécio**, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

##### **"OFÍCIO\***

Senhor Presidente,

Atenciosa visita.

Venho pela presente representar contra o pedido de emancipação do Distrito de Carvalho de Brito, Município de Sabará, pelos motivos expostos na documentação em anexo.

Na oportunidade, apresento-lhe a manifestação de meu apreço e distinta consideração.

Diógenes Gonçalves Fantini, Prefeito Municipal de Sabará.

Obs.: Acompanha o ofício, mapas do Município de Sabará (delimitação da zona urbana e da zona de expansão metropolitana e localização das unidades industriais).

Belo Horizonte, 19 de junho de 1995.

Senhores membros,

O Município de Sabará vem, nos termos do § 1º do art. 8º da Lei Complementar nº 37, de 18 de janeiro de 1995, contestar, junto à Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, os dados apresentados para a emancipação do Distrito de Carvalho de Brito, especialmente o pertinente ao inciso III do art. 5º, requerendo encaminhamento ao ilustre relator, Deputado João Batista de Oliveira.

A Lei Complementar nº 37, de 1995, que dispõe sobre a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de municípios, veda, de modo categórico, a criação por desmembramento quando implicar para o município remanescente a perda da continuidade e da unidade histórico-cultural do ambiente urbano (inciso III do art. 5º).

Ora, vem de ser aprovada pela referida Comissão a criação do Município de Carvalho de Brito pela emancipação do correspondente distrito.

Todavia, como informa e certifica de modo incontestável o PLAMBEL - Planejamento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, por seu ilustre Assessor Jurídico, Advogado Túlio Cícero Couto Moreira:

"o Distrito de Carvalho de Brito em relação à sede do município inexiste distância, propriamente dita, separando-os, por estarem inseridos no mesmo zoneamento urbano e respectivo perímetro. Assim sendo, vislumbramos a aplicação da vedação contida no art. 5º, inciso III, § 1º, da Lei Complementar nº 37, de 18 de janeiro de 1995".

Para fundar o seu parecer e a certificação, o Assessor Jurídico do PLAMBEL se baseia na existência de perímetro urbano como imposto pela Deliberação nº 8/79, de 22 de outubro de 1979, e pela Deliberação nº 16, de 5 de junho de 1991.

As mencionadas deliberações definem o espaço urbano, tendo sido completadas pela definição da zona de expansão metropolitana, que "é delimitada - como informa o PLAMBEL - pelo perímetro urbano do município".

"Atualmente", completa o PLAMBEL, "no município (de Sabará), a Zona de Expansão Urbana já está devidamente urbanizada". O mapa anexado pelo PLAMBEL demonstra que a sede do Município de Sabará e o Distrito de Carvalho de Brito "formam um único aglomerado urbano". Esse distrito, finaliza o PLAMBEL, "pertence à mesma malha urbana de forma continuada à sede histórica do município".

Logo, admitir-se o desmembramento ou a criação de novo município irá violar a proibição do inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 37, de 1995, e, por conseguinte, a norma constitucional federal do art. 18, § 4º.

A certidão passada pelo Município de Sabará também revela incidir a criação do Município na vedação da Lei Complementar nº 37, de 1995. Todavia, por um erro datilográfico dos autores da certidão, responsáveis pelo Departamento de Cadastro Técnico e Fiscalização e Secretaria da Fazenda Municipal, informou-se, nas conclusões, haver descontinuidade, ao passo que todo o texto e o contexto revelam justamente o contrário.

Pelo exposto, espera-se que a ilustre Comissão possa rever o seu opinamento, porque induzida em erro pelas conclusões da certidão do próprio município, o que fica sobejamente demonstrado no parecer do PLAMBEL. Se não houver oportunidade para novo pronunciamento da Comissão, seja esta contestação encaminhada aos senhores Deputados para fundamentação de voto contrário à emancipação.

Na oportunidade, reitero a V. Exas. meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Diógenes Gonçalves Fantini, Prefeito do Município de Sabará, e outros."

- À Comissão de Assuntos Municipais para anexar ao processo de emancipação do Distrito de Carvalho de Brito.

\* - Publicado de acordo com o texto original.

#### OFÍCIOS

Do Sr. Serafim Ciriaco de Oliveira, Prefeito Municipal de São Pedro do Suaçui, manifestando seu apoio ao Projeto de Lei nº 285/95 e à manutenção das competências do IEF, particularmente a do reflorestamento. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 285/95.)

Do Sr. José Carlos Carvalho, Diretor-Geral do IEF, encaminhando as leis do órgão e o relatório de suas atividades no período de 1991 a 1994. (- À Comissão de Meio Ambiente.)

Do Sr. Geraldo Silva Queiroz, Presidente do Sindicato Rural de Frutal, manifestando seu apoio ao Projeto de Lei nº 285/95 e à preservação, na nova estrutura do IEF. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 285/95.)

Do Sr. Sílvio Mateus de Araújo, Presidente do Sindicato Rural de Coroaci, manifestando-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 285/95 e à manutenção de todas as competências atribuídas ao IEF, mormente o reflorestamento. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 285/95.)

Da Sra. Lúcia Queiroz Melo Freire e outras, da 27ª Superintendência Regional de Ensino de Passos, solicitando apoio ao seu postulado, a opção por 40 horas de trabalho semanais. (- À Comissão de Educação.)

Do Sr. Paulo Martins Guedes Filho, Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento, do Município de Coroaci, solicitando apoio à manutenção das competências e das atribuições do IEF. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 285/95.)

**O Sr. Presidente** - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Pequeno Expediente.

#### Apresentação de Proposições

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

#### PROJETO DE LEI Nº 319/95

Dá nova redação ao art. 159, "caput", da Lei nº 11.404, de 26 de janeiro de 1994, que contém normas de execução penal.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O art. 159, "caput", da Lei nº 11.404, de 26 de janeiro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 159 - O Conselho de Criminologia e Política Criminal será integrado por 15 (quinze) membros designados pelo Secretário de Estado da Justiça e escolhidos entre professores e profissionais das áreas de Direito Penal, Processual Penal e Penitenciário, de Criminologia e de Ciências Sociais, bem como entre representantes de organismos da área social e religiosa, sendo 1 (um) da Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte, por ela indicado, e 1 (um) representante da comunidade evangélica, a ser indicado por uma das Igrejas Evangélicas da Capital."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de junho de 1995.

Glycon Terra Pinto

Justificação: O art. 24, I, da Constituição da República dispõe que compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar, concorrentemente, sobre direito penitenciário. A mesma disposição é encontrada na Constituição Estadual, no art. 10, XV, "a".

Com efeito, imprescindível se faz a inclusão de representantes religiosos junto ao Conselho de Criminologia e Política Criminal, como forma de integrá-los, legalmente, no processo de formação e recuperação dos detentos.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Defesa Social e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 320/95

Acrescenta parágrafos ao art. 56 da Lei nº 6.763, de 1975, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O art. 56 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 3º e 4º:

"Art. 56 - .....

§ 3º - O disposto no inciso II não se aplica ao contribuinte que houver declarado espontaneamente, através do Demonstrativo de Apuração e Informação - DAPI -, o valor total do imposto, acrescido de multa, não pago tempestivamente.

§ 4º - As multas lançadas na forma do inciso II sobre os valores informados no DAPI -, que ainda não tenham sido pagas ficam automaticamente canceladas.".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 1995.

Sebastião Navarro Vieira

Justificação: O art. 56 da Lei nº 6.763, de 1975, prevê multas para o contribuinte que não tenha recolhido o ICMS tempestivamente. Em seu inciso II, dispõe que a multa é acrescida de 100% quando for decorrente de ação fiscal.

Ocorre que a Receita Estadual está utilizando a informação prestada pelo contribuinte, através do DAPI, para emissão do auto de infração.

Verifica-se, então, que não está havendo a dita ação fiscal, fato gerador das multas, uma vez que estas estão sendo emitidas a partir das informações recebidas pelo órgão fiscal, sem conferência dos documentos nos estabelecimentos dos contribuintes.

Com a alteração proposta, o contribuinte que não recolheu tempestivamente o imposto devido, mas que o informou à repartição fiscal, será penalizado somente com as alíquotas previstas no art. 56, inciso I, da Lei nº 6.763, de 1975.

Há que se diferenciar o contribuinte inadimplente do sonegador.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, do Regimento Interno.

#### **PROJETO DE LEI Nº 321/95**

Declara de utilidade pública o Centro Espírita José Horta, com sede no Município de Uberaba.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Centro Espírita José Horta, com sede no Município de Uberaba.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 1995.

Paulo Piau

Justificação: Fundado em 29/8/57, no Município de Uberaba, o Centro Espírita José Horta é uma entidade de caráter filantrópico que vem prestando, desde sua fundação, grandes e relevantes serviços à comunidade de Uberaba, entre os quais destacamos trabalhos científicos, filosóficos, educacionais, psicológicos e assistenciais; promoção de cursos e palestras visando a educação familiar; assistência médica, psicológica e psiquiátrica; trabalhos educativos, preventivos e corretivos visando o combate ao uso de drogas e álcool e ao tabagismo; trabalhos de combate à fome, ao desemprego e à falta de moradia; fornecimento de medicamentos aos carentes e encaminhamento a exames laboratoriais; assistência social de forma intensiva, promovendo sindicâncias e visitas domiciliares.

O Centro Espírita José Horta consolidou-se, no decorrer dos tempos, em uma instituição sólida e eficaz em favor dos menos favorecidos pela sorte, promovendo o bem-estar social de maneira imparcial apolítica, sendo seus serviços prestados à comunidade de maneira gratuita e desalienados de qualquer interesse que não seja o de bem servir.

Ressalto que a aprovação do projeto de lei em questão, além de diplomar importante entidade filantrópica, agradecerá reconhecidamente os serviços prestados pela mesma à comunidade e lhe proporcionará incentivos aos firmes propósitos empreendidos em favor de sua nobre causa.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde e Ação Social, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

#### **PROJETO DE LEI Nº 322/95**

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Pequiense, com sede no Município de Pequi.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Pequiense, com sede no Município de Pequi.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1995.

Romeu Queiroz

Justificação: A Associação Comunitária Pequiense, sociedade civil sem fins lucrativos, desenvolve atividades com o objetivo de promover o desenvolvimento comunitário mediante o levantamento e o encaminhamento de soluções para problemas nas

áreas de educação, saúde e infra-estrutura urbana.

Além disso, a entidade promove a realização de eventos recreativos, culturais e esportivos, que são divulgados pelo "Informativo Pequense", jornal mensal mantido pela Associação, o qual publica também notícias de todo o município.

Diante disso, entendemos que a aludida entidade merece o título de utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

#### **REQUERIMENTOS**

Nº 532/95, do Deputado João Batista de Oliveira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Segurança Pública com vistas à apuração da responsabilidade pela invasão do domicílio da Sra. Denise Santos, nos dias 27/5/95, 30/5/95, 1º/6/95 e 12/6/95.

Nº 533/95, do Deputado João Batista de Oliveira, solicitando seja encaminhado ofício ao Secretário da Segurança Pública com vistas a manifestar o repúdio desta Casa pela expulsão de representantes do Fórum Permanente de Defesa dos Direitos Humanos de seu gabinete. (- Distribuídos à Comissão de Defesa Social.)

Nº 534/95, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Atalaia da Serra no Município de Conceição do Mato Dentro, por seus 14 anos de existência.

Nº 535/95, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Irmãos Unidos Divinenses, no Município de Divino das Laranjeiras, por seus 18 anos de existência.

Nº 536/95, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Estrela de Ouro Branco, no Município de Ouro Branco, por seus sete anos de existência.

Nº 537/95, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Paz e Progresso, no Município de Belo Horizonte, por seus 13 anos de existência.

Nº 538/95, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Liberdade, Disciplina e Justiça, no Município de Porteirinha, por seus 13 anos de existência. (- Distribuídos à Comissão de Educação.)

Do Deputado Paulo Piau, solicitando se constitua comissão especial para discutir ações pela criação de melhores condições de comunicação no Estado.

Do Deputado Kemil Kumaira, solicitando seja formulado apelo ao Ministro da Saúde com vistas à liberação de recursos para o Hospital São Vicente de Paulo, do Município de Itambacuri.

Do Deputado Ronaldo Vasconcellos, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei nº 2.250/94.

- Os requerimentos da Comissão de Assuntos Municipais (8) foram publicados na edição de 23/6/95.

#### **COMUNICAÇÕES**

- São também encaminhadas à Mesa comunicações dos Deputados Mauri Torres e Geraldo Santanna.

#### **Oradores Inscritos**

- Os Deputados Raul Lima Neto, Gilmar Machado e Carlos Pimenta proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

#### **2ª PARTE (ORDEM DO DIA)**

##### **1ª Fase**

##### **Abertura de Inscrições**

**O Sr. Presidente** - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª parte da reunião, com a 1ª fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres e a votação de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o expediente da próxima reunião ordinária.

- Vem à Mesa:

##### **Acordo de Lideranças**

O Colégio de Líderes, reunido na forma regimental, deliberou solicitar a V. Exa. que estabeleça as normas complementares para tramitação dos projetos de lei a que se referem os arts. 216 a 219 do Regimento Interno, a seguir enumeradas:

1 - Poderão participar da discussão e votação do parecer, na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, com direito a voz e voto, observada a proporcionalidade e os critérios fixados no art. 99 do Regimento Interno: pelo PMDB: Deputados José Henrique, da Comissão de Administração Pública; Kemil Kumaira, da Comissão de Ciência e Tecnologia; Geraldo Santanna, da Comissão de Constituição e Justiça; Antônio Roberto, da Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais; pelo PP: Deputados Carlos Murta, da Comissão de Administração Pública; Antônio Genaro, da Comissão de Constituição e Justiça; Sebastião Helvécio, da Comissão de Política Energética,

Hídrica e Minerária; pelo PTB: Deputados Paulo Schettino, da Comissão de Defesa Social; Dílzon Melo, da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização; José Bonifácio, da Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer; pelo PSDB: Deputados Arnaldo Canarinho, da Comissão de Agropecuária e Política Rural; Miguel Martini, da Comissão de Defesa Social; João Leite, da Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais; pelo PFL: Deputados Paulo Piau, da Comissão de Agropecuária e Política Rural; Jorge Hannas, da Comissão de Saúde e Ação Social; pelo PT: Deputados Almir Cardoso, da Comissão de Defesa do Consumidor; Gilmar Machado, da Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer; pelo PDT: Deputado Álvaro Antônio, da Comissão de Política Energética, Hídrica e Minerária; pelo PL: Deputado Ronaldo Vasconcellos, da Comissão de Meio Ambiente; pelo PSD: Deputado Dinis Pinheiro, da Comissão de Defesa do Consumidor; pelo PMN: Deputado Raul Lima Neto, da Comissão de Ciência e Tecnologia; pelo PV: Deputado Wilson Trópia, da Comissão de Meio Ambiente; pelo PSB: Deputado João Batista de Oliveira, da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização; pelo PPS: Deputado Marco Régis, da Comissão de Saúde e Ação Social.

2 - Os membros relacionados no item 1 terão direito a voto, na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, relativamente apenas às matérias abrangidas pela competência das comissões por eles representadas;

3 - na ausência de um dos membros relacionandos no item anterior, o Líder de bancada ou de bloco parlamentar poderá indicar ao Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária um substituto;

4 - a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária poderá reunir-se com representantes ou grupos de representantes das comissões, a fim de discutir os projetos de que trata o acordo;

5 - o "quorum" para abertura dos trabalhos e para deliberação será a maioria dos membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária;

6 - a designação do relator será feita pelo Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, 24 horas após o término do prazo de apresentação de emendas;

7 - as emendas serão entregues na Gerência-Geral de Apoio às Comissões, no prazo regimental;

8 - a apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Orçamento Anual obedecerá ao disposto na Deliberação da Mesa nº 794, de 1992.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 1995.

Romeu Queiroz, Líder do Governo - Sebastião Helvécio, Líder do PP - Péricles Ferreira, Líder da Maioria - Francisco Ramalho, Líder do PSDB - Dílzon Melo, Líder do PTB - José Braga, Líder do PDT - Ronaldo Vasconcellos, Líder do PL - Marco Régis, Líder do PPS - Raul Lima Neto, Líder do PMN - Carlos Murta, Líder do Bloco de Mobilização Social Progressista - Gilmar Machado, Líder do PT - Geraldo Santanna, Líder do PMDB - Wilson Trópia, Líder do PV - Jairo Ataíde, Líder do PFL - João Batista de Oliveira, Líder do PSB.

#### Decisão da Presidência

A Presidência acolhe o Acordo de Lideranças e determina o seu cumprimento. Agostinho Patrús, Presidente.

#### Leitura de Comunicações Apresentadas

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelos Deputados Mauri Torres - falecimento do Sr. Aníbal José Alves Torres, em Viçosa (Ciente. Oficie-se.); e Geraldo Santanna - sua eleição para Líder do PMDB (Ciente. Publique-se. Cópia às Lideranças e à Gerência-Geral de Apoio às Comissões.).

#### Discussão e Votação de Pareceres

**O Sr. Presidente** - Parecer da Comissão de Justiça sobre a constitucionalidade do Projeto de Lei nº 35/95, do Deputado José Bonifácio, que dispõe sobre readmissão de servidores das entidades de economia mista do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela inconstitucionalidade do projeto. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o parecer. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram (- Pausa.) Aprovado. Arquite-se o projeto.

Parecer da Comissão de Justiça sobre a constitucionalidade do Projeto de Lei nº 48/95, do Deputado José Bonifácio, que dispõe sobre a criação de unidades de ensino superior. A Comissão de Justiça opina pela inconstitucionalidade do projeto. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Em votação, o parecer. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram (- Pausa.) Aprovado. Arquite-se o projeto.

#### Requerimentos

**O Sr. Presidente** - Requerimento do Deputado Paulo Piau, solicitando a constituição de uma comissão especial para discutir ações que venham a criar melhores condições de comunicação no Estado de Minas Gerais. À Comissão de Administração Pública.

Requerimento do Deputado Kemil Kumaira, solicitando intercessão junto ao Ministro da Saúde, Dr. Adib Jatene, com vistas à liberação de recursos para atender as necessidades emergenciais do Hospital São Vicente de Paulo, no Município de

Itambacuri. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento do Deputado Ronaldo Vasconcellos, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei nº 2.250/94. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

**O Sr. Presidente (Deputado Agostinho Patrús)** - Requerimento nº 320/95, da Comissão de Educação, solicitando informações ao Governador do Estado acerca do patrocínio, pela administração pública, de entidades relacionadas a clubes de futebol, grupos de teatro e organizações assemelhadas, bem como esclarecimentos atinentes aos critérios adotados. A Mesa da Assembléia opina pela sua aprovação com a Emenda nº 1, que apresenta. Em votação, o requerimento, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram (- Pausa.) Aprovada. Fica, portanto, aprovado o Requerimento nº 320/95 com a Emenda nº 1. Requerimento nº 321/95, do Deputado Ivo José, solicitando ao Diretor-Geral do DER-MG as informações que menciona, referentes às condições de trânsito da estrada que interliga os municípios de Congonhas do Norte e Conceição do Mato Dentro, em virtude da ocorrência, nesse trecho, de trágico acidente com ônibus da Viação Serro, no último mês de abril, causando a morte de dezenas de pessoas. A Mesa da Assembléia opina pela sua aprovação. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

## 2ª Fase

**O Sr. Presidente** - Esgotada a matéria destinada a esta fase, a Presidência passa à 2ª fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

### Discussão e Votação de Proposições

**O Sr. Presidente** - Vem à Mesa requerimento do Deputado José Bonifácio, que propõe a inversão de pauta, solicitando que seja votado em 1º lugar o Projeto de Lei nº 11/95, do Tribunal de Justiça. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 11/95, do Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a criação de cargos nos quadros das Secretarias dos Tribunais de Justiça e de Alçada e dá outras providências. A Comissão de Justiça opinou pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresentou. A Comissão de Administração Pública opinou pela sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, e as Emendas nºs 2 a 4, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, e a Emenda nº 2, da Comissão de Administração Pública, e pela rejeição das Emendas nºs 3 e 4, também apresentadas pela Comissão de Administração Pública. Emendado em Plenário, voltou o Projeto à Comissão de Administração Pública, que opinou pela aprovação das Emendas nºs 7 e 8, na forma da Subemenda nº 1, e pela rejeição das Emendas nºs 5, 6, e 9.

Vem à Mesa requerimento do Deputado Sebastião Helvécio, solicitando a votação destacada da Emenda nº 3. A Presidência defere o requerimento, nos termos do inciso XVII do art. 244 do Regimento Interno. Vem à Mesa requerimento do Deputado José Bonifácio, solicitando votação destacada da Emenda nº 7. A Presidência defere o requerimento, nos termos do inciso XVII do art. 244 do Regimento Interno. Em votação, o Projeto, salvo emendas e destaques. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 1, 2, 7 e 8, as duas últimas na forma da Subemenda nº 1, que receberam parecer pela aprovação, salvo destaque. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Em votação, as Emendas nºs 4, 5, 6 e 9, que receberam parecer pela rejeição, salvo destaque. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (-Pausa.) Rejeitadas. Em votação, a Emenda nº 3, destacada pelo Deputado Sebastião Helvécio. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Em votação, a Emenda nº 7, destacada pelo Deputado José Bonifácio. Aprovada a emenda, fica prejudicada a Subemenda que recebeu o nº 1 à Emenda nº 7. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 11/95 com as Emendas nºs 1 a 3, 7 e 8, esta na forma da Subemenda nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3/95, do Deputado Ronaldo Vasconcellos, que dá nova redação ao "caput" do art. 53 da Constituição Estadual. A Comissão Especial opina pela rejeição da proposta. Em votação. A Presidência vai submeter a matéria à votação nominal. Para tanto, convoca o Sr. 1º-Secretário, Deputado Rêmoló Aloise, para fazer a chamada. A Presidência esclarece que os Deputados que desejarem aprovar a emenda responderão "sim" e os que desejarem rejeitá-la responderão "não". Antes, a Presidência lembra ao Plenário que, nos termos do § 3º do art. 208 do Regimento Interno, a proposta de emenda à Constituição será aprovada se obtiver 48 votos. Com a palavra, o Sr. 1º-Secretário, para proceder à chamada dos Deputados.

**O Sr. Secretário (Deputado Rêmoló Aloise) - (- Faz a chamada.)**

- Responderam "sim" à chamada de votação nominal os seguintes Deputados:  
Maria José Haueisen - Durval Ângelo - Gilmar Machado - Ivo José - Ronaldo Vasconcellos.

- Responderam "não" à chamada de votação nominal os seguintes Deputados:  
Agostinho Patrús - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Rêmoló Aloise - Ibrahim Jacob - Antônio Júlio - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Anderson Aduato - Antônio Andrade - Antônio Roberto - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Carlos Murta - Carlos Pimenta - Dílzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Elbe Brandão - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - José Bonifácio - José Henrique - José Maria Barros - Kemil Kumaira - Luiz Antônio Zanto - Marcelo Cecé - Marcelo Gonçalves - Marco Régis - Maria Olívia - Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Romeu Queiroz - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo - Wilson Trópia.

**O Sr. Presidente -** Votaram 50 Deputados; 45 votaram "não"; 5 votaram "sim". Está rejeitada a Proposta de Emenda à Constituição nº 3/95. Arquite-se.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 250/95, do Governador do Estado, que autoriza a RURALMINAS a doar imóvel ao Município de Jaíba para o fim que menciona. A Comissão de Justiça opina pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela sua aprovação. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 54/95, do Deputado Carlos Pimenta, que dispõe sobre a implementação de medidas necessárias à prevenção e ao tratamento do câncer de mama e do câncer ginecológico. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 54/95 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 21/95, do Deputado Ronaldo Vasconcellos, que estabelece a obrigatoriedade do uso de cinto de segurança nos veículos automotores de transporte coletivo intermunicipal. A Comissão de Justiça opina pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Defesa do Consumidor e de Fiscalização Financeira opinam pela sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Administração Pública. Em votação, o Substitutivo nº 1. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 21/95 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 78/95, do Deputado Paulo Pettersen, que dispõe sobre a permuta de notas fiscais por ingressos para eventos esportivos, artísticos ou culturais. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela sua aprovação na forma do vencido em 1º turno. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 27/95, do Deputado Ronaldo Vasconcellos, que dispõe sobre o repasse de recursos tributários compensatórios aos municípios que abriguem, em seu território, unidade de conservação ambiental. A Comissão de Justiça opina pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Meio Ambiente opina pela sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, e as Emendas nºs 2, 3 e 4, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, e as Emendas nºs 2, 3 e 4, da Comissão de Meio Ambiente. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 1 a 4, que receberam parecer pela aprovação. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 27/95 com as Emendas nºs 1 a 4. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Declaração de Voto

**O Deputado Gilmar Machado -** Sr. Presidente, quero fazer uma declaração de voto a respeito do Projeto de Lei nº 54/95. Eu gostaria de parabenizar o Deputado Carlos Pimenta pela iniciativa tão importante, visto que uma das questões mais sérias que vivemos hoje é, realmente, o câncer de mama. É necessário que haja iniciativas visando ao combate desse mal. Precisamos dar condições para a realização de exames preventivos a fim de que possamos eliminar da nossa sociedade esse tipo de câncer. Esperamos que esta Casa promova debates sobre o tema, a fim de que possamos contribuir para a campanha, em nível nacional, pela prevenção do câncer de mama. Muito obrigado.



## **ENCERRAMENTO**

**O Sr. Presidente** - Esgotada a matéria da pauta e não havendo oradores inscritos para o Grande Expediente, a Presidência encerra a reunião e convoca os Deputados para a ordinária de debates de amanhã, dia 23, às 9 horas. Levanta-se a reunião.

---

### **ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLÉIA**

Às dezoito horas do dia trinta do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Wanderley Ávila, 1º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência; Sebastião Navarro Vieira, 2º-Vice-Presidente; Paulo Pettersen, 3º-Vice-Presidente; Rêmolo Aloise, 1º-Secretário; Maria José Haueisen, 2ª-Secretária; Ibrahim Jacob, 3º-Secretário, e Antônio Júlio, 5º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, a Presidência declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, a Mesa, através das Deliberações da Mesa nºs 1.216, 1.217, 1.218, 1.219, 1.220, 1.221, 1.222, 1.223 e 1.224, de 1995, aprova, respectivamente, as estruturas dos gabinetes dos Deputados Anderson Aduato, Carlos Pimenta, Marco Régis, Mauri Torres, Raul Lima Neto, Arnaldo Penna, Miguel Martini, Toninho Zeitune e Antônio Júlio. Em seguida, a Mesa, considerando o disposto em sua decisão tomada na reunião do dia 24 do corrente mês, determina à Administração a implementação imediata das medidas nela contidas, observando-se critérios de inscrição de dependentes e tabelas de contribuição, até emissão do respectivo regulamento. A Mesa decide, ainda, estabelecer novos critérios relativos aos processamentos a que se referem as Decisões da Mesa de 6/8/91, 23/6/92, 21/10/92 e 23/3/93. Logo após, é feita a distribuição de processos a relatores, cabendo ao 1º-Secretário, Deputado Rêmolo Aloise, o processo contendo solicitação do Deputado Olinto Dias Godinho, de natureza administrativa; ao 2º-Vice-Presidente, Deputado Sebastião Navarro Vieira, o Requerimento nº 359/95, de autoria do Deputado Alencar da Silveira Júnior, e o processo contendo solicitação da Gerência-Geral de Comunicação Social de contratação de mão-de-obra especializada, com fornecimento de materiais, para instalação do sistema de monitores do Centro de Apoio em Áudio e Visual da Casa; ao 3º-Vice-Presidente, Deputado Paulo Pettersen, o processo oriundo do Convite nº 107/95, destinado à contratação de serviços especializados para instalação de novos equipamentos e reformulação do sistema já existente no Centro de Apoio em Áudio e Visual da Gerência-Geral de Comunicação Social; ao 3º-Secretário, Deputado Ibrahim Jacob, o processo contendo a minuta do termo aditivo para prorrogação do contrato celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a empresa Art Portões Automáticos Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de portões eletrônicos, e o processo contendo a minuta do termo aditivo para prorrogação do contrato celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a empresa Sistema Telecomunicações e Comércio Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de assistência técnica em aparelhos telefônicos; à 2ª-Secretária, Deputada Maria José Haueisen, o processo referente à Tomada de Preços nº 4/95, destinada à aquisição de papel A4, para recomposição de estoque do Almoxarifado. Não havendo outras matérias a serem distribuídas, passa-se à apresentação, à discussão e à aprovação de pareceres. Com a palavra, o 1º-Secretário, Deputado Rêmolo Aloise, procede à leitura do parecer que emitiu sobre o processo contendo solicitação do Deputado Olinto Dias Godinho, de natureza administrativa - parecer favorável - aprovado. Isso posto, o 2º-Vice-Presidente, Deputado Sebastião Navarro Vieira, posiciona-se sobre as seguintes matérias: processo contendo solicitação da Gerência-Geral de Comunicação Social de contratação de mão-de-obra especializada, com fornecimento de materiais, para instalação do sistema de monitores do Centro de Apoio em Áudio e Visual da Casa - parecer favorável à abertura de processo licitatório - aprovado; Requerimento nº 359/95, de autoria do Deputado Alencar da Silveira Júnior - parecer favorável - aprovado. A seguir, ao 3º-Vice-Presidente, Deputado Paulo Pettersen, é concedida a palavra para a apresentação de parecer sobre o processo oriundo do Convite nº 107/95, destinado à contratação de serviços especializados para instalação de novos equipamentos e reformulação do sistema já existente no Centro de Apoio em Áudio e Visual da Gerência-Geral de Comunicação Social - parecer favorável à homologação do resultado do processo licitatório, autorizando-se a despesa decorrente em favor da firma Esquema Padrão Ltda., vencedora do certame - aprovado. Em prosseguimento a esta fase dos trabalhos, a Presidência concede a palavra ao 3º-Secretário, Deputado Ibrahim Jacob, para que se manifeste sobre as matérias que lhe foram distribuídas na presente reunião, a saber: processo contendo a minuta do termo aditivo para prorrogação do contrato celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a empresa Art Portões Automáticos Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de portões

eletrônicos - parecer favorável, com base nas conclusões da Procuradoria-Geral da Casa - aprovado; processo contendo a minuta do termo aditivo para prorrogação do contrato celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a empresa Sistema Telecomunicações e Comércio Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de assistência técnica em aparelhos telefônicos - parecer favorável, com base nas conclusões da Procuradoria-Geral da Casa - aprovado. Ainda nesta parte da reunião, a 2ª-Secretária, Deputada Maria José Haueisen, procede à leitura do parecer que emitiu sobre o processo referente à Tomada de Preços nº 4/95, destinada à aquisição de papel A4, para recomposição de estoque do Almoxarifado - parecer favorável à homologação do resultado do processo licitatório, autorizando-se a despesa decorrente em favor da firma Xerox do Brasil Ltda., vencedora do certame - aprovado. Finalmente, são aprovados atos relativos a cargos do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar, a serem publicados no "Diário do Legislativo", de conformidade com as estruturas estabelecidas pelas Deliberações nºs 1.110, 1.112, 1.113, 1.117, 1.140, 1.144, 1.146, 1.154, 1.156, 1.161, 1.168, 1.170, 1.171, 1.181, 1.197, 1.199, 1.200, 1.201, 1.203, 1.212, 1.216, 1.217, 1.218, 1.219, 1.220, 1.221, 1.222, 1.223 e 1.224, de 1995. São também aprovados os seguintes atos: nomeando José Carlos Guzella para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo; nomeando Regina Assis França para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Parlamentar; designando a servidora efetiva da Secretaria desta Assembléia Legislativa Maria Beatriz Gontijo dos Santos para a Função Gratificada de Nível Superior - FGS -, em virtude de sua classificação em processo seletivo interno do Banco de Potencial de Gerenciamento e Assessoramento, com exercício na Gerência-Geral de Documentação e Informação. Nada mais havendo a ser tratado, o 1º-Vice-Presidente, Deputado Wanderley Ávila, no exercício da Presidência, encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata. Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 5 de junho de 1995. Agostinho Patrús, Presidente - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista.

---

#### TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

---

**PARECER SOBRE O PROCESSO DE EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM  
ALEGRE, NO MUNICÍPIO DE MIRAÍ - REQUERIMENTO Nº 149/95**  
Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização  
Relatório

O processo de emancipação do Distrito de São Sebastião da Vargem Alegre, no Município de Miraí, recebido mediante requerimento do Deputado Wanderley Ávila, vem a esta Comissão para receber parecer nos termos do art. 103, III, "b", do Regimento Interno, e do inciso III do art. 7º da Lei Complementar nº 37, de 18/1/95.

#### Fundamentação

O processo em análise foi apresentado tempestivamente, atendendo, portanto, ao prazo determinado no art. 10 da Lei Complementar nº 37, de 1995.

Encontra-se anexada ao processo a ata de constituição da Comissão Emancipacionista, registrada em cartório de títulos e documentos (às fls. 34 a 42).

A representação vem assinada por 341 eleitores (às fls. 15 a 20), número que supera a exigência de 7% do eleitorado do distrito na última eleição realizada no município, e a entidade que se responsabilizou pela idoneidade das assinaturas encontra-se legalmente constituída, tendo apresentado a ata da eleição e o termo de posse de sua diretoria devidamente registrados em cartório (a fls. 32).

Certidão da Justiça Eleitoral (a fls. 21) comprova a existência de 2.150 eleitores na área emancipanda, e certidão da Prefeitura Municipal de Miraí atesta a existência de 403 moradias no Distrito de São Sebastião da Vargem Alegre (a fls. 22), número que supera o exigido por lei.

Constam, ainda, no processo as certidões que atestam a existência de posto de saúde, cemitério, escola pública de 1º grau completo, bem como a presença de serviços de telefonia, correios, energia elétrica e abastecimento de água (às fls. 23 a 31).

Verificamos, também, estar anexado ao processo o mapa com a descrição de limites elaborado pelo Instituto de Geociências Aplicadas - IGA - (às fls. 51 a 53), além do inventário patrimonial dos bens móveis e imóveis municipais localizados na área emancipanda (às fls. 45 e 46), e a relação discriminada dos servidores municipais

lotados na referida área (às fls. 47 a 50).

#### Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela apresentação de requerimento nos seguintes termos.

#### REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização requer a V. Exa., na forma regimental e em observância ao disposto no inciso III do art. 7º da Lei Complementar nº 37, de 18/1/95, seja enviado ofício ao Tribunal Regional Eleitoral solicitando a realização de consulta plebiscitária à população do Distrito de São Sebastião da Vargem Alegre quanto à sua emancipação do Município de Mirai, passando a constituir o Município de São Sebastião da Vargem Alegre, com sede na localidade de São Sebastião da Vargem Alegre.

Sala das Comissões, 22 de junho de 1995.

José Henrique, Presidente - Dílzon Melo, relator - Carlos Murta - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira - Sebastião Costa.

#### PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI

##### Nº 16/95

Comissão de Saúde e Ação Social

##### Relatório

A proposição em epígrafe, do Deputado João Batista de Oliveira, tem por objetivo estabelecer critérios para a implantação dos centros profissionalizantes previstos no art. 224, IV, da Constituição do Estado.

Publicada, foi a proposição submetida ao exame preliminar da Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do projeto e apresentou à matéria as Emendas nºs 1 a 3. Em seguida, a Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer aprovou a matéria com a Emenda nº 4.

Com fulcro no art. 190 do Regimento Interno, o Deputado Marcos Helênio requereu a audiência desta Comissão, cabendo-nos, portanto, emitir parecer sobre a matéria.

##### Fundamentação

Com base nos dispositivos da Carta mineira, a proposição em exame objetiva estabelecer critérios para a implantação dos centros profissionalizantes de apoio ao portador de deficiência e do acidentado no trabalho. Trata-se de medidas que visam assegurar a integração e a socialização do deficiente e do acidentado, tendo como parâmetro uma nova concepção da pessoa portadora de deficiência. Segundo essa visão, o deficiente é o sujeito de sua própria vida e deve buscar sua independência material e existencial, exercendo ativamente a condição de cidadão produtivo integrado à sociedade.

Por outro lado, cabe ao poder público iniciar esse processo de integração do deficiente, o que poderá concretizar-se com aprovação das medidas propostas pelo projeto em tela, tornando a pessoa dependente de programas de assistência social um cidadão perfeitamente apto a integrar um mercado de trabalho condizente com as suas habilidades pessoais.

Pelos motivos mencionados, achamos que a proposição em exame, aperfeiçoada pelas emendas apresentadas pelas Comissões precedentes, reveste-se de grande mérito.

##### Conclusão

Pelas razões expostas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 16/95 no 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de Constituição e Justiça, e a Emenda nº 4, da Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer.

Sala das Comissões, 22 de junho de 1995.

Carlos Pimenta, Presidente - Marco Régis, relator - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas.

#### PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI

##### Nº 16/95

Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer

##### Relatório

De autoria do Deputado João Batista de Oliveira, o projeto de lei em exame visa a estabelecer critérios para a implantação dos centros profissionalizantes previstos no art. 224, IV, da Constituição do Estado.

Publicada, foi a matéria submetida ao exame preliminar da Comissão de Constituição e Justiça, que não encontrou óbice à sua normal tramitação, apresentando-lhe, na ocasião, as Emendas nºs 1 a 3.

Vem, agora, a matéria a esta Comissão, para ser apreciada no 1º turno, na forma regimental.

##### Fundamentação

O art. 224 da Constituição do Estado dispõe que "o Estado assegurará condições de prevenção das deficiências física, sensorial e mental, com prioridade para a assistência pré-natal e a infância, e de integração social do portador de

deficiência, em especial de adolescente, e a facilitação do acesso a bens e serviços coletivos, com eliminação de preconceitos e remoção de obstáculos arquitetônicos".

Para assegurar a implementação desses objetivos, o poder público deverá, entre outras medidas, "criar centros profissionalizantes para treinamento, habilitação e reabilitação profissional do portador de deficiência e do acidentado no trabalho, e assegurar a integração entre saúde, educação e trabalho", consoante dispõe o inciso IV daquele artigo.

O projeto de lei em exame tem por objetivo instituir os critérios que deverão nortear a implantação dos referidos centros.

No que se refere à situação organizacional, prevê o projeto que os centros serão criados no âmbito da Secretaria da Educação, nos órgãos atualmente denominados Superintendências Regionais de Ensino, que correspondem às antigas Delegacias Regionais de Ensino, por força da alteração introduzida pelo art. 13 da Lei nº 11.721, de 29/12/94. A escolha dos programas de capacitação a serem desenvolvidos terá como norte as demandas regional ou local, segundo dispõe o parágrafo único do art. 1º do projeto.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou a Emenda nº 1, a qual endossamos na conclusão deste parecer, em que se retira do projeto a referência à situação dos centros profissionalizantes naqueles órgãos.

No art. 2º, o projeto de lei em comento prevê a existência de equipes multidisciplinares, integradas por especialistas aptos a orientar o oferecimento dos serviços consoante as espécies de deficiência a serem atendidas. Incumbirá, ainda, a esses profissionais a identificação da demanda predominante no âmbito de atuação de cada centro profissionalizante.

Quanto ao ingresso nos programas de capacitação para o trabalho, matéria versada no art. 3º da proposição, prevêem-se duas espécies de seleção. O atendimento de portadores de disfunção nata, bem como daquela adquirida antes da entrada no mercado de trabalho, será precedido de testes de aptidão profissional e de orientação vocacional. Já os acidentados do trabalho serão admitidos nos programas após avaliação médica, expressa em relatório que indique a necessidade de reabilitação ou de reciclagem profissional.

No art. 4º, o projeto atribui à Coordenadoria de Apoio e Assistência à Pessoa Portadora de Deficiência as funções de encaminhar os formandos ao mercado de trabalho e de acompanhar a sua posterior adaptação. Prevê-se, ainda, no art. 5º, a prestação de serviços pelo portador de deficiência, durante sua permanência nos centros profissionalizantes.

Esposamos as considerações tecidas pela Comissão de Constituição e Justiça acerca dos arts. 4º e 5º do projeto, acolhendo, em nossa conclusão, as alterações por ela introduzidas por meio das Emendas nºs 2 e 3, mediante as quais a inserção dos formandos no mercado de trabalho e o acompanhamento da adaptação profissional dos egressos serão atribuição dos centros profissionalizantes. Entendemos, entretanto, que essa atuação deve ter a participação do Sistema Nacional de Empregos - SINE -, razão pela qual apresentamos, na conclusão, a Emenda nº 4.

Somos de opinião que o Projeto de Lei nº 16/95 versa matéria conveniente e oportuna, ao estabelecer os critérios que tornarão efetivo o comando constitucional contido no inciso IV do art. 224 da Constituição Estadual.

Da mesma forma, consideramos que as medidas nele previstas são adequadas à concretização da política relativa ao portador de deficiência, falando de perto à integração desse segmento da população à vida socioeconômica do Estado.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 16/95 no 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de Constituição e Justiça, e, com a Emenda nº 4, a seguir redigida.

#### **EMENDA Nº 4**

Acrescente-se onde convier:

"Art. .... - O Sistema Nacional de Empregos - SINE - participará do encaminhamento dos formandos ao mercado de trabalho."

Sala das Comissões, 25 de abril de 1995.

Irani Barbosa, Presidente - Anderson Aduato, relator - Gilmar Machado - João Leite.

#### **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 94/95**

Comissão de Meio Ambiente

#### Relatório

De autoria do Deputado Raul Lima Neto, o Projeto de Lei nº 94/95 visa a declarar áreas de proteção ambiental zonas de interesse ecológico situadas na bacia hidrográfica do rio Pandeiros.

A matéria foi distribuída, nos termos regimentais, à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Cabe a esta Comissão, agora, emitir parecer quanto ao mérito da proposição.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 94/95 trata da criação da Área de Proteção Ambiental - APA - do rio Pandeiros, apresentando os objetivos dessa iniciativa e as restrições quanto ao uso da área.

Conforme disposto no art. 4º da proposição, as atividades de implantação, administração e fiscalização da APA e da unidade de conservação do rio Pandeiros, de que trata a Lei nº 10.629, de 1992, deverão ser regulamentadas por decreto que indicará o órgão responsável por sua execução.

Assim sendo, o projeto em estudo está destinado a ser um instrumento a mais para a proteção desse rio, que foi declarado de preservação permanente pela referida lei. Essa norma trouxe uma orientação inédita na legislação brasileira ao definir uma nova categoria de preservação e indicar, ainda, quais cursos d'água estão assim classificados.

Entre os objetivos de criação da APA, expressos no projeto, estão os de proteger paisagens naturais de beleza cênica notável e de preservar áreas importantes para a reprodução e o desenvolvimento da ictiofauna.

A delimitação geográfica da área a ser declarada não consta no projeto. No entanto, pelo disposto em seu art. 3º, fica o Poder Executivo incumbido de elaborar relatório técnico para caracterização das áreas de interesse ecológico e de atributos naturais, com a finalidade de delimitar e demarcar a APA do rio Pandeiros. Para tanto, incluem-se especialmente: as áreas que englobam as cachoeiras e corredeiras a jusante da usina hidrelétrica da CEMIG; a extensa planície de inundação e terras úmidas a jusante das cachoeiras; e as matas ciliares ao longo do rio e de seus afluentes.

Tal medida, embora deva ser tomada após a promulgação da lei, torna-se necessária, se considerarmos que não basta, apenas, elevar um rio à categoria de preservação permanente, mas sim, desenvolver ações concretas em sua bacia, para que ele seja preservado.

Sendo assim, o projeto de lei em análise possui os elementos adequados para desencadear uma ação mais efetiva de preservação, tanto do rio, quanto do notável patrimônio ambiental de sua bacia.

#### Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 94/95, no 1º turno, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 24 de maio de 1995.

Ivo José, Presidente - Wilson Trópia, relator - Antônio Roberto - Ronaldo Vasconcellos.

#### **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 94/95**

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária  
Relatório

De autoria do Deputado Raul Lima Neto, o projeto em tela declara de proteção ambiental áreas de interesse ecológico situadas na bacia hidrográfica do rio Pandeiros.

Inicialmente, a Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da matéria.

Em seguida, a Comissão de Meio Ambiente opinou pela aprovação do projeto na forma proposta.

Cabe agora a esta Comissão emitir o seu parecer.

#### Fundamentação

Visa a proposição criar a Área de Proteção Ambiental - APA - do rio Pandeiros, apresentando os objetivos da criação dessa unidade, bem como as restrições ao seu uso. O projeto não apresenta qualquer impedimento do ponto de vista financeiro e orçamentário à sua aprovação, uma vez que não irá gerar despesas para o Estado. Merece, portanto, prosperar nesta Casa.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 94/95 na forma proposta.

Sala das Comissões, 22 de junho de 1995.

Romeu Queiroz, Presidente - Glycon Terra Pinto, relator - Geraldo Rezende - Elbe Brandão - João Leite.

#### **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 110/95**

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária  
Relatório

Do Deputado Ronaldo Vasconcellos, o projeto de lei em análise autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Santa Cruz do Escalvado.

Publicada em 28/3/95, foi a proposição distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da matéria.

Agora, vem a matéria a esta Comissão para receber parecer.

#### Fundamentação

O projeto em apreço não encontra óbice do ponto de vista financeiro-orçamentário. Pretende que seja dado melhor uso ao citado imóvel, de propriedade do Estado, destinando-o à construção de uma área de lazer, em benefício da comunidade local, sem que isso acarrete despesas para os cofres públicos.

Tal imóvel não vem sendo utilizado de forma apropriada, encontrando-se em estado de abandono. A Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração expressou sua concordância com a doação em exame.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 110/95 no 1º turno, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 22 de junho de 1995.

Romeu Queiroz, Presidente - João Leite, relator - Geraldo Rezende - Elbe Brandão.

### **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI**

#### **Nº 156/95**

Comissão de Saúde e Ação Social

#### Relatório

De autoria do Deputado Arnaldo Canarinho, o projeto de lei em tela objetiva criar o Programa do Leite na Empresa.

Após exame preliminar da Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da matéria e apresentou a Emenda nº 1, compete-nos emitir parecer para o 1º turno quanto ao mérito da proposição, nos termos regimentais.

#### Fundamentação

As boas condições de saúde dependem de vários fatores, mas, acima de tudo, de alimentação adequada. O indivíduo que não recebe nutrientes em quantidade e qualidade condizentes com suas necessidades orgânicas apresenta sinais de desnutrição e torna-se menos resistente a doenças, mesmo as mais simples, tais como gripe e diarreia. Além disso, constata-se que a carência alimentar é responsável, no Brasil, pelo alto índice de mortalidade infantil, uma vez que aumenta a vulnerabilidade do organismo à ação dos agentes patogênicos.

O leite, por ser fonte de proteínas e energia, é componente fundamental da dieta das crianças até os sete anos.

Salientamos, portanto, o alcance social da medida proposta, que visa a melhorar as condições de saúde da família do trabalhador e a reduzir a probabilidade de que seus filhos sofram de desnutrição e suas conseqüências mais graves.

O oferecimento desse valioso reforço alimentar, nas condições estabelecidas pela proposição em tela, ou seja, a baixo custo e com pagamento facilitado, representa mais um benefício ao trabalhador mineiro, contribuindo, assim, para sua saúde e de toda sua família.

#### Conclusão

Pelas razões expostas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 156/95 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 22 de junho de 1995.

Carlos Pimenta, Presidente - Jorge Eduardo, relator - Marco Régis - Jorge Hannas.

### **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI**

#### **Nº 199/95**

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

#### Relatório

De autoria do Procurador-Geral de Justiça, o projeto em apreço dispõe sobre os serviços auxiliares do Ministério Público.

Preliminarmente, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da proposição com a Emenda nº 1.

Em seguida, a Comissão de Administração Pública opinou pela aprovação do projeto com a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1 e com as Emendas nºs 2 e 3.

Agora, vem a matéria a esta Comissão para receber parecer.

#### Fundamentação

A proposição não encontra óbice do ponto de vista financeiro-orçamentário, pois as despesas da execução da futura lei serão cobertas pelos créditos orçamentários consignados ao Ministério Público, e este não solicita autorização para abertura de créditos adicionais.

Ademais, a medida é importante pois proporciona um melhor aparelhamento daquele órgão para o desempenho de suas relevantes funções, na defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

Por outro lado, a proposição reveste-se de grande senso de justiça, pois visa a estender aos servidores daquele órgão o mesmo tratamento remuneratório já concedido aos servidores de outras instituições do Estado.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 199/95, com a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1 e as Emendas nºs 2 e 3 da Comissão de Administração Pública, e pela prejudicialidade da Emenda nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 22 de junho de 1995.

Romeu Queiroz, Presidente - Geraldo Rezende, relator - João Leite - Elbe Brandão.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI  
Nº 251/95**

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária  
Relatório

De autoria do Governador do Estado, a proposição em tela autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Jacinto.

Foi o projeto enviado à Comissão de Constituição e Justiça, que opinou por sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade.

Nos termos regimentais, vem o projeto agora a esta Comissão, para receber parecer.

**Fundamentação**

O projeto em exame não encontra nenhum impedimento de ordem orçamentária à sua aprovação. A doação do imóvel ao município supracitado não trará nenhuma repercussão ao orçamento estadual. Os efeitos que se farão sentir dizem respeito apenas ao aspecto financeiro, sendo que a perda patrimonial do Estado será amplamente compensada pelos benefícios advindos da nova utilização do imóvel pelo Município de Jacinto, com real proveito para a comunidade local.

Além disso, observamos que o imóvel continuará integrando o patrimônio público, visto que a aprovação da proposição implica a sua transferência da área estadual para a municipal.

**Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 251/95 na forma proposta.

Sala das Comissões, 22 de junho de 1995.

Romeu Queiroz, Presidente - Elbe Brandão, relatora - Geraldo Rezende - João Leite.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI  
Nº 130/95**

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 130/95, de autoria do Deputado Bonifácio Mourão, que declara de utilidade pública a Associação dos Municípios da Microrregião da Bacia do Suaçuí - AMBAS -, com sede no Município de Guanhães, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 130/95**

Declara de utilidade pública a Associação dos Municípios da Microrregião da Bacia do Suaçuí - AMBAS -, com sede no Município de Guanhães.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Municípios da Microrregião da Bacia do Suaçuí - AMBAS -, com sede no Município de Guanhães.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 14 de junho de 1995.

Maria Olívia, Presidente - José Maria Barros, relator - Marcelo Gonçalves.

---

**PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÕES ANTERIORES**

---

**47ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA  
Discursos Proferidos em 13/6/95**

**O Deputado João Batista de Oliveira\*** - Sr. Presidente, Sr. Secretário, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, trabalhadores da imprensa, visitantes que nos honram com a sua presença nas galerias, estou dando entrada com um projeto de lei nesta Casa hoje e gostaria de fazer uma leitura, na íntegra, desse projeto e de sua justificativa. (- Lê:)

- O Projeto de Lei nº 309/95, lido pelo Deputado João Batista de Oliveira, foi publicado na edição do dia 17/6/95.

Sr. Presidente, ao apresentar esse projeto de lei, cumprindo com o nosso dever de lutar pela democracia e de defender os direitos humanos, gostaríamos de reforçar que a anistia dada aos exilados pelo golpe militar, que perseguiu, torturou e matou, foi concedida apenas para os assassinos. Os mortos continuam insepultos. As famílias não tiveram direito de chorar e sepultar seus mortos que foram assassinados.

Gostaria de contar também com o apoio desta Casa, que pratica os valores democráticos, para a aprovação desse projeto, a fim de que o povo mineiro tenha direito de acesso aos documentos que relatam a repressão política em Minas Gerais. Isso fará com que esta Casa possa discutir, de maneira ampla, sobre aqueles que pagaram com a própria vida pela democracia que o Brasil vive hoje, pois existem centenas de pessoas no poder que ajudaram a torturar, apoiaram a repressão e a violência do regime militar, e, agora, fazem discursos de democratas.

Esta Casa tem o dever de corrigir essa injustiça e permitir, no mínimo, que as pessoas que foram assassinadas pelo regime militar possam ter sepultamento digno e sair do cemitério clandestino onde foram sepultadas pelo regime militar.

\* - Sem revisão do orador.

**O Deputado Marco Régis** - Sr. Presidente, Srs. Deputados, na sessão de debates de ontem à noite, o nobre Deputado Alencar da Silveira Júnior registrou a sua passagem por Jacutinga, no festival de malhas que se realiza naquela cidade. Estávamos inscritos para falar depois dele, mas, por falta de condições de continuidade dos trabalhos, a sessão foi encerrada.

Queríamos dizer da importância de Jacutinga, cidade que faz limite com São Paulo e, juntamente com Ouro Fino e Monte Sião, constitui o circuito das malhas de Minas Gerais. Minas se caracteriza por tantas realidades regionais e pela diversidade dessas características.

Temos o Circuito das Águas, com Lambari, Caxambu, Poços de Caldas; o circuito dos lagos, com Alfenas, Areado, Boa Esperança, Três Pontas e outras cidades. Temos, também, o circuito dos vinhos, com Andradas, Caldas, Poços de Caldas. Essa Minas Gerais de tantas diversidades tem também o importante circuito das malhas, caracterizado por Monte Sião, Jacutinga e Ouro Fino.

Gostaríamos de acrescentar ao que foi dito pelo colega Alencar da Silveira aqui, na noite de ontem, que, há mais ou menos um mês, realizamos um sonho de infância, que era visitar Jacutinga, outrora famosa por sua água mineral, vendida nos restaurantes dos trens da antiga Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, que faziam o percurso de São Paulo a Araguari.

Filho de ferroviário, vivi esses percursos na trajetória profissional de meu pai e sempre tive o sonho de conhecer Jacutinga, pela coleção de tampinhas de água mineral que tinha na infância. E esse sonho realizei há um mês, quando fui conhecer seu pujante artesanato de malhas, ou seja, sua verdadeira indústria de malhas, porque sua produção já está bastante industrializada. É uma cidade onde, como disse meu colega Deputado, não há desemprego. Ali falta mão-de-obra para trabalhar nas malharias.

Nós, naquela ocasião, sentimos um drama maior que o dos colegas Deputados que lá estiveram neste final de semana: a estrada de Jacutinga até Ouro Fino está com verdadeiras crateras e a população e os políticos da cidade reclamam um melhor tratamento viário para a região.

Quem vai a Jacutinga, a Monte Sião e a Ouro Fino são turistas, principalmente ligados ao Estado de São Paulo por Águas de Lindóia, Campinas e Mogi Mirim. Nossas cidades exercem um apelo turístico muito grande no Estado de São Paulo, e nós, como mineiros, precisamos cuidar mais dessas regiões. O nosso Governo precisa atentar mais para as cidades que trazem divisas de outros Estados e até de outros países para cá.

A rodovia entre Jacutinga, Ouro Fino e Monte Sião estava, naquela época, com grandes crateras. Demos um telefonema para o DER-MG, e foi com grande satisfação que nosso pedido foi atendido, não só por causa desse telefonema, mas pelas constantes reivindicações políticas feitas por aquelas cidades.

Então, uma operação tapa-buraco foi realizada no local, principalmente para que se pudesse receber, numa época de tanto movimento, os turistas paulistas que ali iriam contribuir para o desenvolvimento do Sul de Minas e de nossa Minas Gerais.

Nesta ocasião, queremos alertar as autoridades do nosso Estado para a necessidade, não mais de um tapa-buraco, mas de um recapeamento da estrada que liga Jacutinga a Ouro Fino e Monte Sião pela divisa do Estado de São Paulo, para que, permanentemente, possa haver um intercâmbio entre os Estados de São Paulo e Minas Gerais.

Nosso município, Muzambinho, também faz divisa com o Estado de São Paulo, precisamente com cidades como Tapiratiba, São José do Rio Pardo, onde Euclides da Cunha escreveu o famoso livro "Os Sertões", e ainda Caconde, que faz divisa com minha cidade, terra de Ranieri Mazzili, de saudosa memória política no País.

Nós, mineiros, gostaríamos de pedir às nossas autoridades políticas que olhem com maior carinho para as rodovias da divisa de nosso Estado, principalmente com São



Paulo, porque sabemos que as estradas paulistas são muito bem cuidadas e conservadas. Quem vem de São Paulo para Minas Gerais encontra boa parte de nossas estradas em condições precárias. Isso envergonha os mineiros.

Este é o apelo que queremos fazer ao DER, à Secretaria de Estado de Obras Públicas e ao próprio Governo do Estado por intermédio desta Casa Legislativa: que zelem com mais carinho pelas estradas limítrofes de Minas Gerais com São Paulo, para que nós, mineiros, possamos nos orgulhar deste Estado, da sua administração, e mostrar que nada temos a dever aos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e outros. Minas Gerais é hoje a segunda economia deste País, e dentro desse "ranking" precisamos mostrar que cuidamos bem de nossas estradas. Muito obrigado.

**O Deputado Kemil Kumaira\*** - Sr. Presidente, Srs. Deputados, nesta tarde de hoje trago à consideração da Assembléia um requerimento, através do qual pretendemos homenagear o Cônsul Antônio Cadar, que, se vivo estivesse, estaria completando, hoje, 100 anos.

Passo a ler alguns dados sobre essa eminente figura. Gostaria que constassem nos anais da Casa.

A data de hoje marca o centenário de nascimento do saudoso Cônsul Antônio Cadar, ocorrido na Síria, na cidade de Homs, distante 160Km de Damasco.

Filho de pais abastados, Antônio Cadar viveu uma infância normal, até que, ao aproximarem-se seus 15 anos, seus pais resolveram mandá-lo estudar na Rússia, grande centro cultural da época. Porém, já se encontrava em Belo Horizonte um de seus primos, de nome José, que lhe escreveu dizendo que se tratava de uma cidade nova, em desenvolvimento e com um povo muito hospitaleiro e que gostaria que ele viesse para cá.

Essa disposição dos pais de Antônio Cadar era devida ao fato de que os rapazes naquela idade eram convocados para servir o Exército turco e, raramente, a família via novamente o filho, enviado para servir em locais distantes e com poucas possibilidades de comunicação.

Antônio Cadar chegou ao Brasil em 15/11/10, vindo imediatamente para Belo Horizonte. Aqui, onde já se encontravam alguns de seus patrícios, começou a vida exercendo a mascateagem, tendo trabalhado também como minerador de manganês em Congo Soco, Barão de Cocais.

Em seguida, abrindo um bar na Rua Santa Rita Durão, esquina com Rua Alagoas, entrou para o comércio, setor em que trabalhou até sua morte, em 1973. Nesse bar, que funcionou por muitos anos, conviveu com um grande número de estudantes e intelectuais que viviam naquele bairro e faziam ponto em seu bar, numa época em que a cidade era carente de opções de lazer.

Naquela ocasião conviveu com várias figuras que ocuparam cargos de grande importância na vida social, administrativa, econômica, cultural e política do Estado e do Brasil, como seus grandes amigos Aurélio Pirca, fundador da Faculdade de Medicina, Abílio Machado, Pedro Aleixo, Milton Campos, Adauto Lúcio Cardoso, Ciro dos Anjos, Sylvio Miraglia, Francisco Pires, Gastão Ribeiro de Oliveira, Bolivar de Freitas, Afonso Silviano Brandão e outros.

Posteriormente, Antônio Cadar resolveu ampliar seu comércio abrindo o Bazar Mineiro, uma loja também na Rua Santa Rita Durão. Nessa época se casou com Rosinha Salum Cadar, filha do comerciante Jorge Salum e de D. Maria Moysés Salum. O Bazar Mineiro foi o primeiro magazine de Belo Horizonte. Lá se vendia do mais simples botão à mais fina fazenda e também os brinquedos mais sofisticados da época.

Posteriormente, pensando estar satisfeito com a loja, seu espírito pioneiro falou mais alto, e, em 1933, fundou a Perfumaria Cadar, que, juntamente com a Perfumaria Marçola, foi das primeiras do gênero em Belo Horizonte. Todavia, o advento da 2ª Guerra Mundial causou grande dificuldade para a importação de matéria-prima e, com isso, foi imperiosa a suspensão das atividades da perfumaria. Posteriormente, abriu uma mercearia próximo à Igreja da Boa Viagem, a qual funcionou até meados de 1966. Antônio Cadar teve uma participação muito especial no desenvolvimento de Belo Horizonte, cidade que ele amou profundamente.

Em 1922, juntamente com outros membros da colônia, fundou o Sport Sírio Horizontino, que mantinha uma equipe de futebol que disputou o campeonato mineiro até 1929. O primeiro jogo interestadual ocorrido em Belo Horizonte foi promovido pelo Sírio, que trouxe de São Paulo a equipe do Sport Clube Sírio Paulista, para disputar um jogo contra o América, realizado no antigo campo do América, onde se encontra, hoje, o Mercado Municipal. Uma grande festa marcou essa realização em nome do Sírio Horizontino. Especialmente convidado por Antônio Cadar, falou o também saudoso Pedro Aleixo.

Antônio Cadar foi também fundador da União Síria Brasileira, que funcionou durante muitos anos na Av. Augusto de Lima e, posteriormente, transformou-se, através de uma fusão, no Esporte Clube Sírio, que também disputou várias modalidades de esportes em Belo Horizonte e, atualmente, tem sua sede na Pampulha.

Foi membro ativo do Natal dos Pobres, promovido pelos "Diários Associados" durante

muitos anos, tendo ocupado inclusive a Presidência. Fundou e participou de numerosas entidades beneficentes desta Capital. Em 1952 foi nomeado Cônsul Honorário da República Árabe da Síria em Minas Gerais, quando desenvolveu um grande trabalho, isoladamente ou em conjunto com outras sociedades.

Trabalhou em favor de pessoas e entidades carentes, tendo mantido, juntamente com sua esposa, a tradicional Barraca da Síria na Feira da Paz, em prol do SERVAS. Foi, também, juntamente com D. Rosinha Cadar, ativo colaborador da Santa Casa da Misericórdia, no tempo em que o Dr. José Maria de Alkmin era provedor. Nesse período foram promovidos numerosos eventos destinados a levantar fundos em favor daquela instituição.

Antônio Cadar amou Belo Horizonte de uma maneira singular. Desta terra ele fez a sua segunda pátria e, com todo o entusiasmo, colaborou de maneira muito intensa para o progresso da Capital. Por tudo que fez pela cidade - desinteressadamente, diga-se de passagem -, apenas por seu civismo e seu amor às boas causas, recebeu numerosas agraciações, como a "Medalha de Pioneiros", o título de Cidadão Honorário de Belo Horizonte, o título de Cidadão Honorário de Minas Gerais, o título de Membro Honorário do Ateneu Internacional da Cultura, a Grande Medalha da Inconfidência, a Condecoração da Igreja Síria Ortodoxa e a Condecoração do Grande Mérito, conferida pelo Governo da Síria.

Profundo estudioso da história do povo árabe, escreveu, ao longo de sua mocidade, um livro intitulado "Testamento de Baltazar", no qual, ao lado de uma história de amor, é retratado o espírito generoso e altaneiro do povo árabe, e são freqüentes os gestos de altruísmo e profunda religiosidade. Destacam-se, também, as narrativas da conquista do Egito e de Damasco e Jerusalém, pelo califa Omar, um dos primeiros sucessores do profeta Maomé. Como o livro foi publicado após a morte de Antônio Cadar, o prefácio foi escrito a pedido da família, pelo médico e escritor Sylvio Miraglia, grande amigo do Cônsul. Nesse prefácio, o Dr. Sylvio define bem o espírito generoso e de desapego às coisas materiais de Antônio Cadar, dizendo ao final: "A leitura é divertida e instrutiva quanto à história daquelas antigas etnias e velhas civilizações, com as características que "mutatis mutantis", se conservam no mundo até nossos dias, principalmente no que diz respeito a egoísmos impiedosos, individuais e coletivos". Naturalmente, o autor dessas linhas sentiu no livro o sal das velhas amizades, tanto do autor como dos amigos comuns. E todos sabem quanto isso importa. Mas hoje, quando muitos dos livros que aparecem têm seus pontos altos na pornografia, é recomendável aos moços a leitura de livros como esse de Antônio Cadar, que deixam um tanto de substrato, de grande valor na formação da personalidade. Isso porque o livro reflete a personalidade do autor, homem sem grandes ambições, ou melhor, de ambições no sentido cultural, visando à ascensão do espírito e à nobilitação dos sentimentos.

Deixou, também, uma coletânea de palavras portuguesas de origem árabe, que será publicada brevemente.

Antônio Cadar e Rosinha Cadar, também já falecida, deixaram sete filhos: Jorge e Ademar, médicos; Lycio e Emir, engenheiros; Emira, pintora; Lecy e Leda, professoras.

Pelo exemplo de vida que nos deixou o saudoso Cônsul Antônio Cadar, julgamos oportuna a presente homenagem. Registramos nos anais desta Casa esta biografia lida por mim. Muito obrigado.

\* - Sem revisão do orador.

**O Deputado Marcos Helênio** - Sr. Presidente, Srs. Deputados, público aqui presente, aproveito o ensejo para cumprimentar a população de São Joaquim de Bicas, aqui representada e que terá, hoje, seu requerimento aprovado. Achamos que sua emancipação do Município de Igarapé é uma reivindicação mais do que justa. São Joaquim de Bicas merece essa luta e aqui está, mostrando o valor do seu povo. Vamos votar a favor. Gostaria de cumprimentar o Deputado Dinis Pinheiro, que é o autor do requerimento. Estamos entrando com um requerimento, pedindo a presença do Dr. Ruy Lage, Presidente da COPASA, para que justifique o aumento de 37% na tarifa de água. Esse aumento está sacrificando a população, e a Assembléia não pode concordar, pois está muito acima do aumento previsto pelo Governo Federal, na faixa de 27 a 32%. Isso é um crime contra a economia popular. O Governo Federal já ameaçou Governos Estaduais e Municipais que concederam aumentos superiores a 32% nas tarifas públicas, os quais seriam punidos com corte de empréstimos e uma série de outras penalidades. Portanto, estamos convidando o Dr. Ruy Lage a comparecer na Comissão de Defesa do Consumidor para explicar esse aumento abusivo.

Outra questão que queremos abordar é a da deliberação dos três Poderes constituídos - o Deputado Agostinho Patrús, pela Assembléia Legislativa; o Dr. Eduardo Azeredo, pelo Poder Executivo, e o Desembargador Márcio Aristeu Monteiro de Barros, pelo Tribunal de Justiça -, que, num ato parcial, sem ouvir os representantes desta Assembléia, dilataram para dois anos o intervalo de realização das audiências públicas. Queremos, de público, dizer que não concordamos com essa atitude.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, vivemos um momento da história política do País em que as forças progressistas empreendem vigorosa luta em defesa do interesse da população, população essa que tem sido alvo preferencial da ganância dos poderosos, assim como vítima dos métodos autoritários da direita neoliberal unificada, que tenta mascarar seus objetivos escusos através de um discurso pretensamente modernizante.

O "Estado de Minas" de hoje traz uma notícia que muito nos entristeceu. Segundo ela, Fernando Henrique Cardoso começa a pagar a dívida do apoio recebido do Congresso com uma distribuição de cargos. O Congresso virou um verdadeiro balcão de negócios, onde Deputados Federais e Senadores fazem sorteio de cargos, numa corrida para ver quem leva mais pela prestação de seu apoio.

Voltando ao assunto das audiências públicas, queríamos entender a recentíssima decisão dos dirigentes dos três Poderes do Estado de passarem as audiências públicas regionais de anuais para bienais.

Não bastasse estarem as audiências públicas se tornando espaços privilegiados das elites, se distanciando cada vez mais do povo organizado em movimentos; não bastasse as audiências públicas não receberem o mínimo de apoio e compromisso do Executivo quanto à execução das obras priorizadas, fatos que sempre combatemos, tentam agora afastar ainda mais as audiências públicas regionais da sociedade.

Entendemos que, com todos os problemas que possam ter, e de fato têm, as audiências públicas regionais são hoje o palco de maior participação popular no âmbito da administração pública estadual. São, talvez, o embrião de uma proposta mais ousada e comprovadamente eficaz, que é o orçamento participativo, método que defendemos e, cremos, um dia veremos implantado não apenas em nível de Estado como de País.

Assim é que temos como absolutamente infeliz essa resolução subscrita pelos Presidentes desta Casa e do Tribunal de Justiça e pelo Governador do Estado. Os argumentos utilizados para fundamentar o malfadado ato normativo são inócuos, incertos e obscuros, na medida em que não revelam os verdadeiros interesses existentes por trás da decisão, como também não trazem uma justificação plausível, senão vejamos:

Dizem que o grande número de propostas e sua natureza demandam prazos de execução superiores a um ano. Trata-se de falsidade evidente, tanto sob o aspecto lógico, se observarmos que nada há na natureza das propostas orçamentárias que implique necessariamente em prazo de dois anos para sua execução, como também nada há que garanta que não existirão propostas que levarão mais de dois anos para serem implementadas, como pela constatação empírica, primeiro, porque todos sabemos que o Governo Estadual não cumpre as propostas priorizadas; segundo, porque verificamos que, nas Prefeituras petistas, realizam-se anualmente os orçamentos participativos, estes sim efetivamente executados, em que o povo reunido prioriza as obras de que necessita, sendo que, em se tratando de obra a ser executada em várias etapas, cada etapa é priorizada por sua vez.

Justificam-se, ainda, esclarecendo que o planejamento regionalizado não se esgota na coleta de propostas e na sua inclusão em lei orçamentária, mas depende da avaliação, em cada exercício, do orçamento anterior e dos resultados de sua execução. É outra falácia! É cristalino para todos nós que não apenas as propostas oriundas das audiências públicas, mas todas as propostas contidas na distribuição regional de investimentos da proposta orçamentária devem se vincular a essa indispensável avaliação, o que, absolutamente, não implica na bienalidade das propostas. Falando claro: na maioria dos casos não há essa decantada avaliação e sistematização de resultados, mesmo porque o Governo cumpre muito pouco das previsões orçamentárias e, em se tratando de propostas de audiências públicas, não cumpre quase nada! Como teria condições de fazer afirmação como essa? E, mais, o que têm a ver com isso anualidade e bienalidade? Nada, a não ser o fato de que a Constituição da República prevê que sejam anuais os orçamentos públicos, e os representantes dos três Poderes deste Estado entendem que apenas a cada dois anos a sociedade tem o direito de se manifestar.

Dizem, ainda, que a proposta de um intervalo maior vem em benefício da própria visualização, pelos proponentes, das possibilidades de cumprimento das propostas priorizadas. Isso não passa de mais um argumento frágil, desde que é sabido por todos, principalmente pelos que moram no interior do Estado, que perspectivas de visualização das propostas podem existir várias, contudo, o cumprimento delas é algo imaginário se não se tem padrinho importante e bem assentado nas ante-salas do Palácio da Liberdade. A tal "força política" dos caciques políticos e xerifes eleitorais ainda subjuga, e com sobras, os interesses da população. Não vemos, portanto, em que passarmos as audiências públicas para bienais afetará a visualização, a adequação ou a possibilidade de execução de quaisquer propostas.

Estamos, enfim, diante de um quadro em que a vontade política do Governo, que existe, sim, e a cada dia mostra sua face nefasta, se direciona contra os interesses da população. É triste observarmos que as boas idéias contidas no programa de governo do candidato Azeredo são deixadas de lado, curvando-se ele às idéias, ou à ausência

delas, do velho Governo Garcia. Realmente esperávamos mais de um Governador que tem um discurso mais progressista que a maioria de seus aliados e que, em muitos de seus atos, revela vontade de realizar um governo mais democrático que os de seus predecessores. Fica tristemente claro, à medida que avançam os meses no Governo Azeredo, que suas propostas de candidato social-democrata se renderam diante do fisiologismo político e da acomodação administrativa.

Devemos dizer, finalmente, que contestamos a legitimidade do Presidente desta Casa, nobre colega Agostinho Patrús, para decidir em nome dos 77 Deputados sobre uma mudança substancial no processo das audiências públicas, eventos que, através da saudável dinâmica do processo legislativo, tivemos a oportunidade de discutir e aprovar de forma diversa dessa que hoje é imposta.

Entendemos, até por reconhecer a qualificação intelectual dos Chefes dos três Poderes, que a resolução que ora discutimos pode ainda ser revista. É o que esperamos, e nesse sentido deixamos nosso apelo, sugerindo que se revogue a medida tomada e que se trabalhe no sentido do aprimoramento das audiências públicas, conferindo-lhes maiores espaços de participação da sociedade e mínimas garantias de execução das obras priorizadas, sem que com isso precisemos restringir a sua realização. Muito obrigado.

**O Deputado Paulo Piau** - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, servidores desta Casa, pessoal das galerias, imprensa presente, minha missão ao ocupar esta tribuna é denunciar o descaso do Governo Federal com a pesquisa agropecuária. Vou fazer a leitura da carta encaminhada ao Senhor Governador do Estado de Minas Gerais, Sr. Eduardo Azeredo, pelos servidores do Centro Nacional de Pesquisa de Gado de Leite, Centro da EMBRAPA, localizado na cidade mineira de Coronel Pacheco. (- Lê:)  
"Excelentíssimo Senhor Governador \*

A EMBRAPA foi criada há 21 anos com o objetivo de gerar tecnologias indispensáveis ao setor agrícola. Muitos investimentos foram feitos para aparelhar esta instituição. Foram treinados mais de 2 mil pesquisadores nas principais universidades do País e do mundo. São 37 centros de pesquisa e 2 serviços de apoio, com infra-estrutura comparável à dos países desenvolvidos. Possui sistemas operacionais e de administração eficientes. Trata-se de uma instituição sadia.

Temos o orgulho de ter participado das principais mudanças que ocorreram nos últimos anos na agropecuária brasileira. Contribuímos decisivamente na ocupação econômica dos cerrados brasileiros, na exploração da soja nos trópicos, na criação de variedades de milho com elevados índices de produtividade e de teor protéico, na economia de fertilizantes nitrogenados com o uso de tecnologias de fixação do nitrogênio do ar, no combate a pragas através dos inseticidas biológicos.

A nova fase que se pretende para o processo de desenvolvimento do País exigirá ainda mais desta empresa. O crescimento da renda urbana fará crescer a demanda por alimentos. A internacionalização da economia forçará a agropecuária nacional a elevar o seu nível de competitividade. Tudo aponta para o crescimento da demanda tecnológica na agricultura nacional. A sua missão torna-se ainda mais relevante.

Contudo, estamos precisando de ajuda para que possamos cumprir adequadamente o nosso papel. Apoio político para que se consiga combater o corporativismo interno e as ingerências externas. Mais recursos para os nossos projetos, pois há 10 anos tínhamos 3 vezes mais recursos para o custeio das atividades de pesquisa. Os níveis salariais estão baixos, causando o desestímulo e a dispersão de pesquisadores criativos e competentes.

O sabido interesse de Vossa Excelência pela ciência e tecnologia nos anima a pedir-lhe apoio, na forma e na oportunidade que julgar apropriadas."

Senhores Deputados, como é difícil ter consciência da realidade mundial numa nação de terceiro mundo como o Brasil. Estamos assistindo ao desenvolvimento acelerado de países da América do Norte, da Europa, da Ásia, que coincidentemente são aqueles que aplicam mais de 3% do PIB na geração de ciência e tecnologia. Enquanto isso, reclamamos dos baixos salários, da precariedade no sistema de saúde, da fome grassada pelos rincões deste Brasil e coincidentemente aplicamos apenas 0,5% do nosso PIB na geração de ciência e tecnologia.

As nações poderosas já não são mais aquelas que detêm maior contingente de soldados ou que possuem mais fábricas. As nações mais poderosas são e serão cada vez mais aquelas que investirem na educação do seu povo e na geração de conhecimento.

Assim como podemos contar com novas tecnologias como o fax, o telefone celular, o sistema de som que permite que todos me ouçam, podemos contar com a EMBRAPA para garantir o nosso alimento do dia-a-dia, com boa qualidade e com baixo custo. Posso lhes afirmar, sem força de expressão, que a EMBRAPA está para o desenvolvimento do Brasil assim como a água está para o crescimento da planta. Assim sendo, peço aos nobres colegas que se mobilizem em defesa da pesquisa agropecuária brasileira, hoje tão bem representada pela EMBRAPA, que temo mineiro Alberto Duque Portugal na sua Presidência.

Gostaria de terminar solicitando à Mesa Diretora desta Casa que envie

correspondência ao Sr. Ministro da Agricultura, ao Presidente do Congresso Nacional e ao Presidente da República, solicitando a essas autoridades que não desprezem a grande missão que a EMBRAPA tem a cumprir pelo desenvolvimento do Brasil. Muito obrigado.

\* - Publicado de acordo com o texto original.

**O Deputado Ronaldo Vasconcellos** - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, assessoria, pessoas presentes na galeria, imprensa, há alguns anos, participamos de um seminário da Companhia de Desenvolvimento do Vale do Jequitinhonha - CODEVALE -, quando defendi uma posição com que, a princípio, alguns técnicos presentes não concordaram; outros concordaram conosco. A nossa idéia era a de que o vale do Jequitinhonha fizesse o seu desenvolvimento através da plantação de eucalipto, que poderia ser uma das soluções mais factíveis para viabilizar aquela região do Estado de Minas Gerais.

Há pouco tempo, a Comissão de Meio Ambiente, presidida pelo ilustre Deputado Ivo José, com a participação dos companheiros Wilson Trópia, Antônio Roberto, Marcelo Cecé e este Deputado, recebeu uma carta da Câmara Municipal de Araçuaí. Tratava-se de uma moção, aprovada por essa Casa Legislativa, solicitando que a referida Comissão ajudasse ou obrigasse o Governo do Estado a trabalhar mais com a questão da silvicultura na região do vale do Jequitinhonha.

No primeiro momento, estranhei, porque algumas lideranças políticas, no passado, não queriam que o vale do Jequitinhonha caminhasse para esse tipo de solução. Havia informações, as mais esdrúxulas, eu diria, as mais mentirosas também, como, por exemplo, que a plantação de eucalipto seca lagoa aqui, ou seca lagoa acolá. Em primeiro lugar, deve-se lembrar que há diversos tipos de eucalipto. Em segundo lugar, é preciso dizer que as empresas reflorestadoras têm avançado tecnicamente em suas plantações.

Ficamos satisfeitos com a demonstração pública da Câmara Municipal de Araçuaí, solicitando que a Comissão de Meio Ambiente da Assembléia Legislativa trabalhasse para que o Governo do Estado desenvolvesse nessa região a silvicultura. Isso demonstra que a nossa tese, defendida há alguns anos em alguns seminários, como aquele que citei antes, dentro da CODEVALE, poderia ser uma solução para aquele vale, o qual alguns chamam de Vale da Miséria.

Acrescentaria um fato para justificar nossa idéia. Em solo brasileiro, banhado pelo sol durante todo o ano, o eucalipto tem o crescimento mais rápido, devendo e podendo ser explorado. Em 20 anos, o eucalipto aceita três cortes: o primeiro, aos 7 anos; o segundo, aos 14; e o terceiro, aos 20. Assim, o eucalipto pode ser explorado economicamente, de maneira viável.

Mas, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, a nossa alegria ficou maior ainda, quando nossa tese, nossa idéia foi agora aceita pela Câmara Americana de Comércio, que entregou a uma companhia reflorestadora mineira, a CAF - Companhia Agrícola Florestal Santa Bárbara -, o prêmio de reconhecimento da cidadania.

Trata-se de uma exploração que a CAF faz na cidade de Carbonita, que é uma pequena cidade do vale do Jequitinhonha, a quarta região mais atrasada do mundo, segundo a ONU. Desde 1976, a CAF - empresa de reflorestamento do Grupo Belgo-Mineira, desenvolve ali o projeto Carbonita - do Vale da Miséria ao Vale da Redenção. Seu objetivo é ajudar a comunidade a alcançar melhores níveis de desenvolvimento sócio-econômico, criando oportunidades de trabalho, implantando estradas, saneamento, habitação e escolas. Sempre respeitando as condições naturais e a cultura local, o projeto lança a base para que o homem se fixe na sua região, com boa qualidade de vida.

Carbonita - do Vale da Miséria ao Vale da Redenção, em seus 19 anos de execução, tem apresentado ótimos resultados. Agora, mereceu o reconhecimento do Prêmio Eco de 1995, concedido pela Câmara Americana de Comércio, na categoria Participação Comunitária.

Gostaria de chamar a atenção das Sras. Deputadas e dos Srs. Deputados para a composição do júri que concedeu o Prêmio Eco de 1995 a uma empresa reflorestadora mineira. O júri foi presidido pelo sociólogo Herbert de Souza, o Betinho, e os jurados da categoria foram o jornalista Ancelmo Góis, editor-chefe de Veja, e o sociólogo Bolivar Lamounier, Diretor do Instituto de Estudos Econômicos, Sociais e Políticos de São Paulo".

A nossa alegria deve-se, então, ao reconhecimento demonstrado por esse corpo de jurados - sério e competente - a essa empresa que trabalha com a questão do reflorestamento em solo mineiro, respeitando as condições naturais das regiões e, sobretudo, respeitando a cidadania de seus habitantes.

Portanto, gostaria de reiterar a nossa satisfação pelo reconhecimento público que essa companhia recebe da Câmara Americana de Comércio, na categoria Participação Comunitária. Muito obrigado.

\* - Sem revisão do orador.

**O Deputado Paulo Piau** - Sr. Presidente, demais membros da Mesa, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, jornalistas que fazem cobertura nesta Casa, senhoras e senhores, é verdade que Minas são várias, como disse Guimarães Rosa. Essa multiplicidade de Minas Gerais, infelizmente, não é partilhada pelas nossas mais diferentes e variadas regiões. O congado do Norte não é conhecido no Triângulo. Essa região, por sua vez, pouco leva de seu artesanato à Zona da Mata. Os mineiros do Jequitinhonha não conhecem o cinema, a literatura e a industrialização que já caracterizam a Zona da Mata. No Sul, pouco se sabe sobre as pedras preciosas e o artesanato do vale do Jequitinhonha. Na bacia do São Francisco não existe divulgação sobre o Circuito das Águas e a crescente industrialização do Sul de Minas. Quase nada sobre as carrancas e os barranqueiros do São Francisco é conhecido no resto do Estado.

Com isso, a economia mineira acaba sendo comprometida. A falta de comunicação entre os mineiros é causa fundamental de o Estado perder um sem número de projetos, programas e investimentos para unidades da Federação vizinhas a Minas Gerais. É por isso que temos nos caracterizado como Estado exportador de matérias-primas que serão industrializadas em Goiás, Mato Grosso, Brasília, São Paulo e Espírito Santo. A comunicação é fundamental para o fomento deste processo. Muitas cidades mineiras assistem à TV gerada em São Paulo, como acontece no Triângulo. Passei por Sacramento, em direção à serra da Canastra, quando da visita do Presidente Fernando Henrique à nascente do rio São Francisco. Chocou-me saber que a televisão a que aqueles mineiros assistem é de Ribeirão Preto, promovendo a desagregação cultural de nossa gente.

Também na Zona da Mata e parte do Sul se assiste à TV gerada no Rio de Janeiro. A outra parte do Sul acompanha a televisão de São Paulo. O Noroeste mineiro recebe informações de Brasília. Em relação às emissoras de rádio, a situação também não é estimulante. As de Belo Horizonte têm pouca afinidade com as do interior, que, por sua vez, não dispõem de sucursal ou representação na Capital. A mídia impressa do Rio de Janeiro ou de São Paulo cada vez mais cresce sua circulação em território mineiro.

A reversão desse quadro já vem sendo objeto de preocupação entre empresários, representantes da imprensa e até mesmo do Poder Executivo mineiro. É chegada a hora desta Casa e seus membros se posicionarem. A intenção do Governo do Estado em levar as imagens geradas pela TV Minas a todos os cantões das Gerais é uma boa notícia. Por mais louvável que seja esse projeto, não podemos nos acomodar, pois, isso ainda é muito pouco. O Estado precisa de um sistema eficiente de comunicação. A informação gerada em Minas Gerais tem de circular entre os mineiros de todas as regiões. Precisamos reagir ao avanço de outros Estados, que além de comercial, é também cultural, econômico e político.

Proponho a esta Casa e a meus pares a discussão desse tema e a formulação de sugestões ao Executivo, se for o caso, para que Minas não se deixe influenciar pelas informações geradas lá fora. Sugiro a essa Presidência que designe uma comissão especial para debater o assunto. Não podemos mais esperar por isso. Os mineiros precisam entrar na modernidade. Só assim, estaremos melhor integrados e seremos capazes de romper com a tendência à estagnação política e econômica que se apresenta em algumas regiões do Estado.

**O Deputado Marcos Helênio** - Sr. Presidente, Srs. Deputados, estivemos ontem nos manifestando contra a modificação imposta às audiências públicas regionais, que entendemos seja reflexo de uma visão política equivocada. Já manifestamos nosso descontentamento e nossas razões e gostaríamos que essa questão fosse revista, até para que possamos discuti-la em Plenário, porque foi uma resolução feita pela Mesa, pelo Tribunal de Justiça e pelo Governo.

Desejamos hoje tratar de assunto que, embora seja delicado e não diretamente ligado a nossa alçada, influencia as políticas públicas aplicadas sobre o povo mineiro. É a questão das definições políticas assumidas pelo Governo Azeredo, especialmente diante da proposta de "petebização" do PSDB.

Lembramos que o PSDB tem origem mais nobre do que hoje demonstra em seus atos, tendo surgido em um contexto de radicalização política ocorrida em meio ao processo constituinte de 1988, quando cidadãos basicamente ligados à esquerda peemedebista decidiram romper com a prática fisiológica tomada por aquele partido. São fundadores do PSDB quadros ilustres como Mário Covas, Pimenta da Veiga, José Richa e o próprio Fernando Henrique Cardoso, figuras destacadas na resistência à ditadura que enodoou o Brasil entre 1964 e 1985. Recordamos, bem assim, que o PSDB, ao contrário do PTB, é partido que figura no rol de possíveis aliados do PT. É regra estabelecida em deliberação nacional de nosso partido, desde que reconhecemos no PSDB pontos programáticos comuns e confiamos na postura de boa parte de seus membros.

Foi dentro desse espírito que demos apoio à candidatura de Azeredo no 2º turno das últimas eleições, sem pedir nada em troca, mas confiando na seriedade de suas propostas, expostas em seu plano de governo. Esperávamos, então, não um governo ideal, mas uma administração que contemplasse as propostas reformistas contidas no programa do PSDB. Embora com o apoio do PTB, imaginávamos que seria um governo regido pelas diretrizes do PSDB.

À medida que passam os meses, temos constatado, de forma cabal e inequívoca, que o Governo Azeredo, longe de suas próprias propostas, tende a ser um governo sem personalidade, mero prolongamento de seu antecessor Garcia. Comprova agora nossas constatações a recente debandada das Bancadas do PTB para o PSDB, selando ainda mais o domínio do velho Garcia sobre o supostamente novo Governo Azeredo. É triste e decepcionante ver um partido que surgiu a partir de ideais nobres e progressistas curvar-se a uma prática política conservadora e atrasada.

Falando em ineficiência governamental, cabe-nos lembrar ainda o desapontamento que temos tido com a direção da COPASA. Hoje, aprovamos requerimento chamando o Dr. Ruy Lage para prestar esclarecimentos na Comissão de Defesa do Consumidor acerca do abusivo aumento de tarifas praticado por aquela empresa contra os interesses dos usuários, especialmente dos mais pobres. Da mesma forma, a COPASA recusou recentemente nosso pedido de análise da água hoje consumida pela população de Governador Valadares, esquivando-se de fornecer um laudo pericial esclarecedor, num momento em que a população daquela cidade, cerca de 200 mil pessoas, encontra-se sob risco de saúde.

Aliás, em Governador Valadares temos um dos exemplos mais desastrosos do que é a política de recebimento de adesões ao PSDB. O Prefeito Paulo Fernando, que em 12 anos de carreira política passou por PDS, PL, PDC, PRN e PSDB, é hoje respeitado como quadro peessedebista, inclusive estando atualmente nomeando para cargos e influenciando nas políticas do Governo Estadual para aquela cidade. É lamentável que uma pessoa despreparada, desequilibrada e comprovadamente adepta da política baseada no clientelismo, no fisiologismo e na corrupção seja prestigiada pelo atual Governo, sendo, inclusive, companheiro de partido do atual Governador. O que estamos sentindo é que o fenômeno que se abateu sobre o PSDB em Governador Valadares está tomando corpo, em nível de Minas Gerais e mesmo de Brasil.

Esperamos sinceramente, até por reconhecer o grande número de políticos sérios que compõem o PSDB, que esse partido, não apenas em nome de sua identidade, mas em razão dos interesses de Minas e do Brasil a serem protegidos, resguarde-se mais, permanecendo no âmbito da centro-esquerda democrática. É o que espera este parlamentar, que muito respeita esse partido, que apoiou seu candidato no 2º turno e que acredita que ainda existem social-democratas autênticos em seu meio.

Esperamos, no tocante à COPASA, que reverta o aumento de tarifas praticado pela empresa, uma vez que é abusivo o aumento de 37%, mesmo sob a alegação de defasagem das tarifas.

Queremos também abordar o assunto referente à falta de fidelidade partidária, que hoje presenciemos. E, absolutamente, não podemos concordar com esse jogo de interesses, esse balcão de negócios exercendo uma pressão de cima para baixo, contrariando os ideais da política autêntica, que sempre coloca em primeiro lugar o interesse do povo. É pelo resgate da verdadeira política que, desta tribuna, lançamos nosso apelo. Muito obrigado.

---

---

## **MATÉRIA ADMINISTRATIVA**

---

### **ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA**

Na data de 20/6/95, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, a Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, e de conformidade com a estrutura estabelecida pela Deliberação da Mesa nº 1.156, de 1995, assinou o seguinte ato relativo a cargo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria:

nomeando Galba Gomes da Silva para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13, com exercício no gabinete do Deputado Geraldo Nascimento.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, 9.437, de 22/10/87, e 9.748, de 22/12/88, as Deliberações da Mesa nºs 400, de 22/11/89, 434, de 9/4/90, 845, de 11/3/93, e 1.189, de 22/2/95, e a Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou o seguinte ato relativo a cargo do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria:

exonerando Rodrigo de Castro Sampaio do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, com exercício no gabinete da Deputada Maria Olívia, Presidente da Comissão de Redação.

---

**ERRATA**

---

**ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA**

Na publicação dos Atos da Mesa da Assembléia verificada na edição de 16/5/95, pág. 46, na col. 2, onde se lê:

"2707/3 Dilma de Souza	AL-36	AL-37",	leia-se:
"2707/3 Dilma de Souza	AL-35	AL-36".	

---